LEI Nº. 1.073 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Regulamenta os valores das diárias concedidas aos Agentes Públicos no Âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - As Diárias para custear despesas com viagens dos Agentes Públicos vinculados a Administração Pública Municipal deverão ser concedidas em estrita observância ao disposto no Art. 54 Inciso II, 61, 62, 63 e 175 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 13 de dezembro de 1993 e as anotações contidas nesta Lei.
Art.2º Os valores das diárias referenciadas no Art. 1º estão disciplinados no quadro constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as custas de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 14 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO – I
LEI Nº 1.073/2014

QUADRO 1 - VALORES DAS DIÁRIAS

Ord.	DISTÂNCIA	SERVIDOR	VALOR (R$)
01	00 km – 150 km	NÃO COMISSIONADOS/CONSELHO TUTELAR	100,00
		CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA/ELETIVO[1]	150,00
		SECRETÁRIOS MUNICIPAL/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/CONTROLADOR INTERNO/SUB PREFEITO	250,00
		PREFEITO MUNICIPAL	300,00
02	150 km -300 km	NÃO COMISSIONADOS/CONSELHO TUTELAR	150,00
		CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA/ELETIVO[1]	200,00
		SECRETÁRIOS MUNICIPAL/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/CONTROLADOR INTERNO/SUB PREFEITO	300,00
		PREFEITO MUNICIPAL	400,00
03	Acima de 300 km	NÃO COMISSIONADOS/CONSELHO TUTELAR	250,00
		CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA/ELETIVO[1]	300,00
		SECRETÁRIOS MUNICIPAL/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/CONTROLADOR INTERNO/SUB PREFEITO	400,00
		PREFEITO MUNICIPAL	500,00
04	Fora do Estado de Mato Grosso	NÃO COMISSIONADOS/CONSELHO TUTELAR	300,00
		CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA/ELETIVO[1]	350,00
		SECRETÁRIOS MUNICIPAL/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/CONTROLADOR INTERNO/SUB PREFEITO	500,00
		PREFEITO MUNICIPAL	700,00

1 – Diretores Escolares; Coordenadores Escolares.